

OUTROS

RIMO – REDE INTEGRADA DE MOTÉIS E POUSADAS S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Estado do Piauí, que na qualidade de acionista controlador da PIEMTUR tem controle sobre a maioria absoluta do capital votante da RIMO – REDE INTEGRADA DE MOTÉIS E POUSADAS DO PIAUÍ S.A., no uso da faculdade que lhe é atribuída pela alínea “b” do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76; aqui representado por sua Procuradoria Geral, a qual pratica o presente ato em razão do estabelecido através do Despacho PGE nº 081/2009, proferido no Processo nº 717/09, convoca os acionistas da companhia acima referida para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 8h (oito horas) do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Declaração do Estado de Liquidação, nomeação e posse de liquidante e definição da forma de liquidar a sociedade;
2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação;
3. outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE.

A assembléia será realizada fora da sede social como autorizado pelo § 2º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude de o local da referida sede não estar disponível para uso da companhia.

Teresina, 27 de abril de 2009.

Procuradoria Geral do Estado

EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ - PIEMTUR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Estado do Piauí, que na qualidade de acionista controlador da EMPRESA DE TURISMO DO PIAUÍ - PIEMTUR, no uso da faculdade que lhe é atribuída pela alínea “b” do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76; aqui representado por sua Procuradoria Geral, a qual pratica o presente ato em razão do estabelecido através do Despacho PGE nº 081/2009, proferido no Processo nº 717/09, convoca os acionistas da companhia acima referida para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 10:00h (dez horas) do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Declaração do Estado de Liquidação, nomeação e posse de liquidante e definição da forma de liquidar a sociedade;
2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação;
3. outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE.

A assembléia será realizada fora da sede social como autorizado pelo § 2º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude de o local da referida sede não estar disponível para uso da companhia.

Teresina, 27 de abril de 2009.

Procuradoria Geral do Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Estado do Piauí, que na qualidade de acionista controlador da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI, no uso da faculdade que lhe é atribuída pela alínea “b” do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76; aqui representado por sua Procuradoria Geral, a qual pratica o presente ato em razão do estabelecido através do Despacho PGE nº 081/2009, proferido no Processo nº 717/09, convoca os acionistas da companhia acima referida para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois

terços do capital com direito a voto, às 9:00h (nove horas) do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Declaração do Estado de Liquidação, nomeação e posse de liquidante e definição da forma de liquidar a sociedade;
2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação;
3. outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE.

A assembléia será realizada fora da sede social como autorizado pelo § 2º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude de o local da referida sede não estar disponível para uso da companhia.

Teresina, 27 de abril de 2009.

Procuradoria Geral do Estado

COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PIAUÍ - CODIPI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Estado do Piauí, que na qualidade de acionista controlador da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PIAUÍ - CODIPI, no uso da faculdade que lhe é atribuída pela alínea “b” do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76; aqui representado por sua Procuradoria Geral, a qual pratica o presente ato em razão do estabelecido através do Despacho PGE nº 081/2009, proferido no Processo nº 717/09, convoca os acionistas da companhia acima referida para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 8:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Declaração do Estado de Liquidação, nomeação e posse de liquidante e definição da forma de liquidar a sociedade;
2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação;
3. outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE.

A assembléia será realizada fora da sede social como autorizado pelo § 2º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude de o local da referida sede não estar disponível para uso da companhia.

Teresina, 27 de abril de 2009.

Procuradoria Geral do Estado

EMPRESA DE TECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ - ETELPI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Estado do Piauí, que na qualidade de acionista controlador da EMPRESA DE TECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ - ETELPI, no uso da faculdade que lhe é atribuída pela alínea “b” do parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76; aqui representado por sua Procuradoria Geral, a qual pratica o presente ato em razão do estabelecido através do Despacho PGE nº 081/2009, proferido no Processo nº 717/09, convoca os acionistas da companhia acima referida para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., nesta cidade de Teresina, à Praça Marechal Deodoro, nº 774, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, às 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de maio do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Declaração do Estado de Liquidação, nomeação e posse de liquidante e definição da forma de liquidar a sociedade;
2. Eleição e posse do Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação;
3. outros assuntos de interesse da Companhia e cuja apreciação seja de competência da AGE.

A assembléia será realizada fora da sede social como autorizado pelo § 2º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em virtude de o local da referida sede não estar disponível para uso da companhia.

Teresina, 27 de abril de 2009.

Procuradoria Geral do Estado